



Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 28.637/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana solicita orientação quanto ao seguinte questionamento:

“Em atenção a consulta nº 27.238/2023 o Executivo encaminhou o documento anexo para sanar as irregularidades apontadas. Dessa forma gostaríamos de verificar se o documento anexo contempla as irregularidades apontadas.”

II. O Projeto de Lei nº 1.683, de 31 de outubro de 2023, foi analisada através das **Orientações Técnicas nºs 26.370/2023 e 27.238/2023.**

O Anexo de compatibilidade do Orçamento com o Anexo de Metas, enviado no material para análise, apresenta a compatibilidade das metas entre a LDO e a LOA, porém, encontra-se somente demonstrado o Resultado Primário, *necessitando ser identificado também o Resultado Nominal.*

Pois na avaliação das metas fiscais, por ocasião das audiências públicas de que trata a LC nº 101, art. 9º, § 4º, em fev./mai./set de 2024, deverá haver a avaliação das metas de resultado primário e também: “...resultado nominal apurado pela metodologia **abaixo** da linha...”, de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101, de 2000 e conforme disposto no MDF – 14ª edição (Página 84).

III. Em conclusão, sugere-se que o Projeto de Lei siga sua tramitação normal, não sendo o demonstrativo apresentado motivo de não aprovação da LOA, mas sim, prejudicando o próprio Executivo por ocasião das audiências públicas, devendo a situação ficar no radar do Poder Legislativo em seu exercício fiscalizatório.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

MURILO MACHADO FLORES
Bel. de Engenharia de Produção
Consultor do IGAM